



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 135/2008

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII e XXVI, da Resolução TRE/GO n.º 113, de 14 de maio de 2007, bem como no artigo 2º da Portaria n.º 238, da dita Presidência, datada de 19 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR atribuição à Secretária de Gestão de Pessoas para deliberar sobre os pedidos abaixo relacionados, com a observância rigorosa dos preceitos atinentes às respectivas matérias, a partir desta data.

- a) concessões legais (artigos 97 e 98 da Lei nº 8.112/90);
- b) férias;
- c) inclusão de dependente para fins de dedução de Imposto de Renda Pessoa Física;
- d) licença para tratamento de saúde;
- e) licença à gestante, à adotante, e da licença-paternidade;
- f) licença para o serviço militar;
- g) salário-família;
- h) auxílio-transporte;
- i) auxílio-alimentação;
- j) auxílio pré-escolar;
- k) licença por acidente em serviço;
- l) licença por motivo de doença em pessoa da família.

[Assinatura manuscrita]



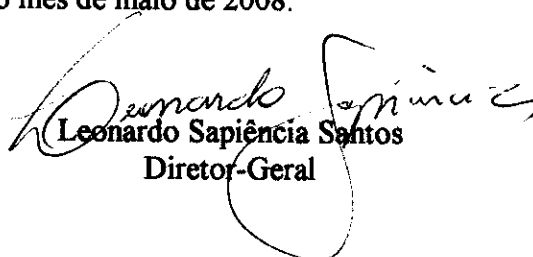
**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2008.


Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral